



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 23/05/85.

Atualiza o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, de conformidade com o artigo 76 e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72, com as modificações decorrentes da Lei Complementar nº 14, de 21/12/79, decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Subsídio e a Verba de Representação mensal do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, passam a ser os seguintes, a partir de 1º de maio de 1.985:

Subsídio.....Cr\$- 1.471.818
(hum milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e dezoito cruzeiros)

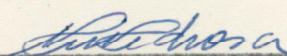
Verba de Representação.....Cr\$- 936.612
(novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros)

Parágrafo Único - O Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, serão reajustados nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices percentuais estabelecidos para o reajuste dos vencimentos dos funcionários municipais.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.985.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 23 DE MAIO DE 1.985.


PEDRO MAURO PEDROSA
PRESIDENTE


OSMAR VIANA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE